



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Requisitante:

- **Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo** - Responsável: Mauro Busanello.

1.2. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço e fornecimento de material de sinalização viária.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção das vias urbanas, no tocante a sinalização viária, para organização da circulação de veículos e pessoas nas vias públicas, com o objetivo de disciplinar o tráfego visando a segurança e fluidez dos usuários, faz-se necessário a aquisição dos serviços especificados neste termo. Pois orientam e regulam o trânsito em vias urbanas e rurais, sua implementação é essencial para garantir a segurança dos usuários das vias, incluindo motoristas, ciclistas e pedestres.

2.2. O desgaste diário pela circulação de veículos e pelas intempéries climáticas, fazem com que não seja possível identificar quando e qual as quantidades exatas dos serviços serão necessárias para a manutenção das vias urbanas, por esse motivo se faz necessário o Registro de Preços, para atender à necessidade sempre que surgir.

2.3. A principal justificativa para a sinalização viária é a segurança. A presença de placas informativas e de advertência reduz a probabilidade de acidentes ao informar os motoristas sobre limites de velocidade, perigos, e normas de circulação. Estatísticas apontam que áreas bem sinalizadas apresentam uma diminuição considerável no número de acidentes, demonstrando que a sinalização pode salvar vidas.

2.4. O pedido se justifica em função da necessidade de manutenção, substituição e ampliação no sistema de sinalização viária horizontal/vertical, e placas informativas de trânsito no município, assim como para possíveis e eventuais alterações e/ou atualizações nas normas de trânsito brasileiro.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Requisitos de habilitação:

3.2. Da Qualificação Técnica:

- a) **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais – **CFT**, ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

b) **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Federal dos Técnicos Industriais - **CFT**, **ou outro Conselho que tenha competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

c) Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “10.1”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

### **Observações:**

*\* Os documentos solicitados no item a e b, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU.*

*\* Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 **exige apenas o registro na entidade.**”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), **com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente**, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”*

3.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, **compatível com o lote 04.**





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 4. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

4.1. Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não foram identificadas novas metodologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração.

4.2. Desta forma, observou-se que através da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço, é a melhor forma de atender as necessidades da Administração, bem como a maneira mais vantajosa.

4.3. Portanto, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

4.4. O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas diretamente com empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. Após estudo amplo, a administração entendeu que a contratação de empresa se mostra mais adequada para a solução da presente demanda em razão da forma de execução do objeto, bem como em relação à racionalização de recursos.

5.2. Considera-se como melhor opção para a resolução da problemática a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico.

5.3. Descrição e caracterização dos produtos/serviços, exigências, obrigações e fiscalização, estarão devidamente discriminadas em Edital e seus anexos, como no Termo de Referência.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	100,00	UN	24387	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA, COM FORNEVIMENTO DE MATERIAIS.	22,40	2.240,00
2	2	300,00	UN	24388	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	24,25	7.275,00
3	3	600,00	UN	24389	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	30,00	18.000,00
4	1	800,00	M <sup>2</sup>	22262	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E	42,00	33.600,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTESSERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCACAO VIARIA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO EM DIAGONAL, COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE E MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS. CORES: DIVERSAS. CONFORME ABNT NBR 11862		
4	2	800,00	M <sup>2</sup>	22263	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO E RURAL DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTESSERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCACAO VIARIA DE LETREIROS OU SIMBOLOS COMO (15 MIN, MOTOS, PARE, IDOSO, PNE, AMBULANCIA, SETAS...), COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE E MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS. CORES: DIVERSAS. CONFORME ABNT NBR 11862	36,50	29.200,00
4	3	11.000,00	M <sup>2</sup>	22264	MAO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL EM RUAS ASFALTADAS DO PERIMETRO URBANO DE CORONEL VIVIDA, COM UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTESSERVICOS: PINTURA HORIZONTAL PARA DEMARCACAO VIARIA COM TINTA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE E MICROESFERA DE VIDRO DROP-ON, SOLVENTES, ADITIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E/OU INORGÂNICOS E CARGAS MINERAIS. CORES: DIVERSAS. CONFORME ABNT NBR 11862	32,00	352.000,00
5	1	500,00	M <sup>2</sup>	24397	FORNECIMENTO DE PLACAS DE (DIVERSOS MODELOS), DIMENSAO: POR M <sup>2</sup> EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, 18MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, DECAPADA, FOSFATIZADA E PINTURA NA PARTE DE TRAZ E NA FACE PRINCIPAL TOTALMENTE REVESTIDA COM PELÍCULA REFLETIVA GT, COM SINALIZAÇÕES E NOMECLATURA A SEREM REPASSADAS.	631,00	315.500,00
5	2	500,00	UN	24398	POSTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO -TUBO DE AÇO GALVANIZADO, 3 METROS DE	414,00	207.000,00





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

					COMPRIMENTO, 2" POLEGADA DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DE 1,95MM COM UMA TAMPA EM PLÁSTICO E ALETAS ANTI GIRO PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO.		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>						<b>964.815,00</b>	

6.1. Informamos que as quantidades pretendidas foram objeto de estudo prévio, sendo analisada a quantidade utilizada no processo licitatório anterior, bem como a demanda atual, cumpre ressaltar que se trata de contratação pelo sistema de registro de preços conforme art. 82 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 8.266/2023.

6.2. Conclui-se que as quantidades são necessárias e suficientes para atendimento da demanda apresentada.

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor estimado para o objeto deste é de **R\$ 964.815,00 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais)**, conforme mapa comparativo anexo.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A opção avaliada como mais conveniente para este processo será pela divisão por LOTE.

8.2. A utilização de **LOTE** único para os serviços de sinalização horizontal justifica-se devido que em determinados trechos poderá ser aplicado a pintura de faixas, letreiros ou símbolos, simultaneamente.

8.2.1. A sinalização horizontal é composta por diferentes elementos, como faixas, símbolos e legendas. Licitar em lote único garante a entrega coordenada de todos esses componentes, assegurando que a instalação seja realizada de forma eficiente e que os materiais sejam compatíveis entre si.

8.3. A utilização de **LOTE** Único para placas e postes justifica-se devido, a administração garantir que os materiais sejam compatíveis entre si, isso é essencial para a durabilidade e eficácia da sinalização. A compra separada pode levar a problemas de incompatibilidade, que podem comprometer a qualidade da sinalização, licitar em lote único permite uma melhor coordenação logística entre a entrega dos produtos.

8.4. Facilitação da Fiscalização: Com um único contrato, a fiscalização dos materiais e serviços se torna mais simples, a administração pode monitorar o cumprimento das condições contratuais de forma mais eficaz, garantindo que os produtos entregues atendam às especificações exigidas.

8.5. Atração de Fornecedores: Licitações em lote único podem atrair um número maior de fornecedores. Fornecedores que oferecem ambos os itens podem se sentir mais incentivados a participar, aumentando a competitividade e melhorando a qualidade das propostas recebidas. Isso pode resultar em ofertas mais vantajosas para a administração.

8.6. Minimiza os riscos operacionais associados à coordenação de diferentes fornecedores, isso ajuda a evitar atrasos e problemas logísticos, garantindo que o projeto seja executado conforme o cronograma estabelecido.





## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

### **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

10.1. O presente objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, estando alinhado ao planejamento de Contratações do Município.

### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

11.1. A sinalização viária é um componente essencial na infraestrutura urbana e rural, com o objetivo de garantir a segurança e a eficiência no trânsito, proporcionando uma mobilidade mais ordenada e menos propensa a acidentes. Quando a prefeitura investe em melhorias na sinalização viária, os resultados pretendidos englobam uma série de benefícios que impactam diretamente a qualidade de vida da população e a gestão do tráfego nas vias públicas.

11.2. A principal expectativa com a sinalização viária é a redução de acidentes de trânsito. A correta sinalização das vias, incluindo placas de regulamentação, advertência e indicação, contribui para uma circulação mais organizada e segura, orientando os motoristas sobre limites de velocidade, riscos de curvas perigosas, áreas de pedestres, entre outros. Isso facilita a previsão de comportamentos de outros motoristas e pedestres, evitando situações de risco.

11.3. Em resumo, a melhoria da sinalização viária pode trazer uma série de benefícios que envolvem a segurança, a fluidez, a educação no trânsito, a acessibilidade, a organização do espaço público e a sustentabilidade. Tudo isso contribui para uma cidade mais eficiente, inclusiva e segura para todos os cidadãos.

### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

12.1. Previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, os servidores indicados como responsáveis pela fiscalização devem tomar conhecimento de todos os documentos presentes no processo e todos os procedimentos realizados, bem como adotar métodos de controle, seja através de planilhas ou outro que julgar mais adequado, para uma melhor gestão do instrumento contratual, das autorizações de fornecimento, dos pedidos a serem realizados pelas unidades e da emissão e controle de saldo de empenhos.

#### **12.2. Dos documentos necessários para a assinatura da Ata de Registro de Preços:**

12.2.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso o vencedor do lote 04 for sediado em outro estado, o mesmo deverá apresentar no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis:







## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- a) Caso, a empresa vencedora DO LOTE 04, for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA ou CAU ou OUTRO CONSELHO de origem, deverá apresentar, para assinatura do contrato, visto junto ao CREA ou CAU ou OUTRO CONSELHO do Estado licitante.
- b) Caso, o profissional da empresa vencedora DO LOTE 04, Pessoa Física, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU ou outro conselho em Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura da ata de registro de preços, visto junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

13.1. A detentora deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Declara para os devidos fins, que a presente aquisição/contratação, esta dentro dos parâmetros de razoabilidade e viabilidade técnicas socioeconômica e ambiental, com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar.

### 15. ANEXOS:

15.1. Levantamento de mercado e mapa comparativo.

Coronel Vivida, 05 de novembro de 2024.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53B0-9B81-9291-D7A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAURO BUSANELLO (CPF 309.XXX.XXX-72) em 05/11/2024 11:10:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/53B0-9B81-9291-D7A7>